SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 28 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1241

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações, pareceres e documentos contidos no Processo Administrativo n. 008 / 2016 de 10 de março de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 91.912.386/0001-25, com fundamento no Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
O Valor de: R$ 3,85 o litro de gasolina e R$ 2,95 o litro de álcool. Totalizando: Com gasolina até 1.500 litros mensal, totalizando R$ 5.775,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais); Com álcool é de até 800 litros mensal, totalizando R$ 2.360,00 (Dois mil, trezentos e sessenta reais), total geral mensal até R$ 8.135,00 (Oito mil, cento e trinta e cinco reais), que será pago com a seguinte dotação orçamentária: Ficha 08 - 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se. Publique-se.

Barra do Turvo, 28 de março de 2016.

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:0F2E8C19

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CONTRATO N. 04 / 2 016

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS GIOVANELLA LTDA
CNPJ N. 91.912.386/0001-25
DATA DO AJUSTE: 18/032016
PRAZO: Sessenta (60) dias.
OBJETO: Fornecimento de Combustível (GASOLINA E ÁLCOOL) para a Câmara Municipal de Barra do Turvo.
VALOR: R$ 3,85 o litro de gasolina
VALOR: R$ 2,95 o litro de álcool.
TOTAL: Com gasolina até 1.500 litros mensal, totalizando R$ 5.775,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais); Com álcool é de até 800 litros mensal, totalizando R$ 2.360,00 (Dois mil, trezentos e sessenta reais), total geral mensal até R$ 8.135,00 (Oito mil, cento e trinta e cinco reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO / FUNDAMENTO DA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade de licitação, conforme Lei Federal n. 8.666/93.

Barra do Turvo, 18 de março de 2016.

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:88E47D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO 6º ADITAMENTO DO CONTRATO 076/2014

Contrato nº. 076/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP
Contratado: EMPREITEIRA SULINO LTDA-EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, sobre o rio Turvo, localizado no bairro bela vista, neste município, conforme Convênio firmado entre CEDEC – (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato, a partir de **20/03/2016**, pelo período de 60 dias, com encerramento em **20/05/2016**, com fundamentos no Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Tomada Preço Nº. 008/2014

ASSINATURA: Barra do Turvo, 20 de Março 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:339F0FD1

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 067/16

Dispõe sobre acúmulo de funções de professores.

Jose Carlos Soave, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base em dispositivos constitucionais, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, o acúmulo de função de professor, aos servidores abaixo relacionados, para exercício nas seguintes escolas:
I - **João Aparecido Orbinatte Junior**, RG 40.419.272-5, Professor de Educação Básica II na Dr. Domingos de Magalhães – Jaú/SP, acumula com Diretor de Escola na CEMEI Profª. Conceição Oliveira de Caria Affonso;

II - **Ariele Frederice Fogolin da Silva**, RG: 42.240.811-6, Professor de Educação Básica II na Capitão Henrique Montenegro – Bocaina/SP, acumula com Coordenadora Pedagógica CEMEI Profª. Conceição Oliveira de Caria Affonso;

III - **Emerson Vicente Florentino**, RG: 40.419.125-3, Professor de PEB I de Educação Infantil na CEMEI Profª. Conceição Oliveira de Caria Affonso – Bocaina/SP, acumula com Professor PAEB I na "EMEF Maristela Marta Moretto".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 23 de março de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:00BBE275

SECRETARIA
PORTARIA Nº 068/16

Dispõe sobre acúmulo de função de professor.

Jose Carlos Soave, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base em dispositivos constitucionais, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, o acúmulo de função de professor, ao servidor abaixo relacionado, para exercício na seguinte escola:

I - **Regina Aparecida Rossi Sufredini**, RG: 4.855.328-1, Professor de Educação Básica II Estadual aposentada na cidade de Bocaina/SP, acumula com Diretor de Creche na CEMEI Arca de Noé.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 24 de março de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:9FCB471D

SECRETARIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 008/2016

O Município de Bocaina/SP, torna pública a dispensa de licitação nº 002/2016 em Conformidade com o Artigo 24 - Incisos VIII e XVI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática relativos ao acesso ao Sistema do Portal da Transparência instituído pelo Decreto Estadual nº 59.161 de 08 de maio de 2013, contemplando hospedagem, manutenção e suporte para a Prefeitura Municipal de Bocaina, pelo período de 12 meses.
Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP
Valor Mensal: R$ 536,60 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Bocaina, 24 de março de 2016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:44BF54DB

SECRETARIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 - SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

À Comissão de Licitação

Em razão de ainda ser possível o aditamento contratual conforme previsto na lei 8.666/93, determino a suspensão e posterior cancelamento do presente processo licitatório.

Que sejam tomadas todas as medidas bem como sejam feitas as devidas publicações para o cumprimento da presente determinação.

Bocaina, 24 de março de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:53C9D367

SECRETARIA
DECRETO Nº 014/16

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2672, de 23 de março de 2016, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$208.150,00 (Duzentos e Oito Mil, Cento e Cinqüenta Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
	4.4.90.51.00	12.361.0004.1.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.220.0030	46.500,00
			Vínculo 01.220.0000	18.000,00
	4.4.90.51.00	12.361.0004.2.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.220.0005	118.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
	3.3.90.36.00	10.301.0007.2.007	O.Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 05.300.0058	2.650,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 02.500.0002	23.000,00
Total				**208.150,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.03 – Ensino Fundamental				
45	3.3.50.43.00	12.361.0004.2.004	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	35.150,00
48	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	

			Vínculo 05.220.0005	150.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
157	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	O.Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 02.500.0002	23.000,00
Total				**208.150,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2643 de 03 de setembro de 2015 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2652de 18 de novembro de 2015.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de março de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:BF78DC14

SECRETARIA
DECRETO Nº 015/16

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2673, de 23 de março de 2016, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
90	4.4.90.51.00	12.365.0006.2.006	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.210.0000	68.000,00
Total				68.000,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 – Ensino Fundamental				
44	3.3.50.43.00	12.361.0004.2.004	Subvenções sociais	
			Vínculo 01.000.0000	9.990,00
45	3.3.50.43.00	12.367.0004.2.004	Subvenções sociais	
			Vínculo 01.000.0000	800,00
02.03.03 – Ens. Infantil e Creche				
85	3.3.50.43.00	12.365.0006.2.006	Subvenções sociais	
			Vínculo 01.000.0000	9.990,00
02.06.02 –Cultura e Turismo				
181	3.3.90.30.00	13.392.0011.2.010	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	15.000,00
182	3.3.90.36.00	13.392.0011.2.010	Out.Serviços Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.0000	15.000,00
184	4.4.90.52.00	13.392.0011.2.010	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
204	4.4.90.61.00	15.451.0012.1.002	Aquisição de Imóveis	
			Vínculo 01.120.0000	7.220,00
Total				**68.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2643 de 03 de setembro de 2015 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2652 de 18 de novembro de 2015.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de março de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:46665515

SECRETARIA
LEI Nº 2.672

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$208.150,00 (Duzentos e Oito Mil, Cento e Cinqüenta Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
	4.4.90.51.00	12.361.0004.1.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.220.0030	46.500,00
			Vínculo 01.220.0000	18.000,00
	4.4.90.51.00	12.361.0004.2.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.220.0005	118.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
	3.3.90.36.00	10.301.0007.2.007	O.Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 05.300.0058	2.650,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 02.500.0002	23.000,00
Total				**208.150,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.03 – Ensino Fundamental				
45	3.3.50.43.00	12.361.0004.2.004	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	35.150,00
48	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo 05.220.0005	150.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
157	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	O.Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 02.500.0002	23.000,00
Total				**208.150,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2643 de 03 de setembro de 2015 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2652de 18 de novembro de 2015.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de março de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:DFEDCCF5

SECRETARIA
LEI Nº 2.673

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
90	4.4.90.51.00	12.365.0006.2.006	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.210.0000	68.000,00
Total				68.000,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 – Ensino Fundamental				
44	3.3.50.43.00	12.361.0004.2.004	Subvenções sociais	
			Vínculo 01.000.0000	9.990,00
45	3.3.50.43.00	12.367.0004.2.004	Subvenções sociais	
			Vínculo 01.000.0000	800,00
02.03.03 – Ens. Infantil e Creche				
85	3.3.50.43.00	12.365.0006.2.006	Subvenções sociais	
			Vínculo 01.000.0000	9.990,00
02.06.02 –Cultura e Turismo				
181	3.3.90.30.00	13.392.0011.2.010	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	15.000,00
182	3.3.90.36.00	13.392.0011.2.010	Out.Serviços Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.0000	15.000,00
184	4.4.90.52.00	13.392.0011.2.010	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
204	4.4.90.61.00	15.451.0012.1.002	Aquisição de Imóveis	
			Vínculo 01.120.0000	7.220,00
Total				**68.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2643 de 03 de setembro de 2015 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2652de 18 de novembro de 2015.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de março de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1C4A2999

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 002 DE 24 DE MARÇO DE 2016

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 4121/2016....

R E S O L V E conceder a servidora estatutária, **matrícula n.º 1977**, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Itupeva, ocupante do cargo de Educador Infantil, AUXÍLIO-DOENÇA por 25 (vinte cinco) dias, de 17/03/2016 a 10/04/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHADIA ABOU ABED CHIMELLO
Diretoria Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

JULIANE BONAMIGO
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:FA350888

